

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

1º TERMO ADITIVO

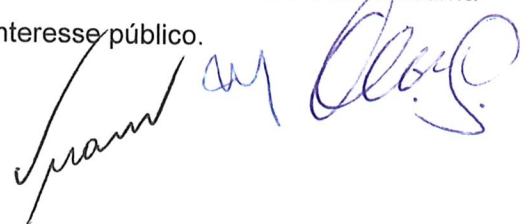
ALTERAÇÃO UNILATERAL QUALITATIVA/QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO E
SUPRESSÃO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A CONSTRUTORA ZADAR LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA/QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, **Secretário de Obras e Infraestrutura – SMO**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a **CONSTRUTORA ZADAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.183.941/0001-79, situada na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903, Centro, Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **NORBERTO FERNANDES NETO**, portador da cédula de identidade nº 03074423-9 IFP/RJ e **PAULO DA COSTA MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA/QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 04/2021**, com fundamento nos arts. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 750/005281/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do objeto do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 04/2021, relativo à execução das obras de Urbanização e de Edificações do Parque Orla Piratininga, com fundamento no Inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 65 e seu § 1º, c/c art. 58, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato ora aditado terá a alteração qualitativa e será acrescido do quantitativo, na forma discriminada na planilha anexa, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima-Sétima do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, sendo 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente à alteração quantitativa, no valor de R\$ 1.038.349,28 (Um milhão e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) e 18,80% (dezoito vírgula oitenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente à alteração qualitativa, no valor de R\$ 7.034.563,71 (sete milhões e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), na forma do §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os respectivos percentuais aplicados ao acréscimo, totalizam 21,57% (vinte e um vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo segundo desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 45.500.346,88 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme orçamentos e cronograma físico-financeiro da obra, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44.90.51 e 33.90.47

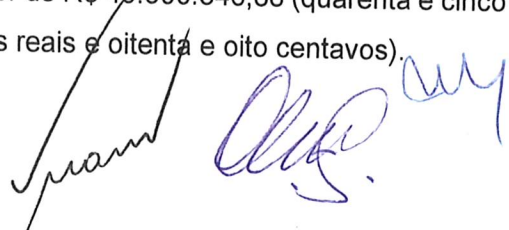
Fonte de Recurso: 101 e 1038

Programa de Trabalho: 5301.15.451.0147.5320

Notas de Empenho: 681 e 682

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.072.912,99 (oito milhões e setenta e dois mil novecentos e doze reais e noventa e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 45.500.346,88 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

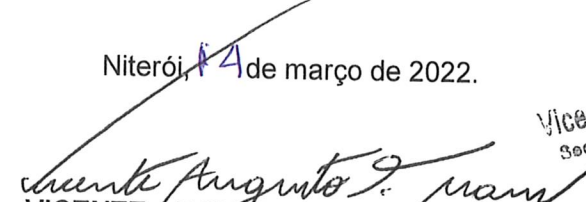
CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 14 de março de 2022.

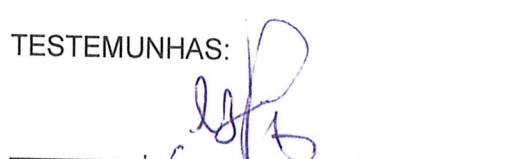

VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

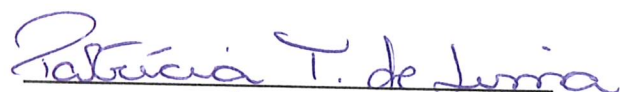
Vicente Augusto T. Marins
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2001-5


NORBERTO FERNANDES NETO
Construtora Zadar Ltda.


PAULO DA COSTA MACHADO
Construtora Zadar Ltda.

TESTEMUNHAS:


NOME: EPITÁCIO B. SANTIAGO NETO
CPF: 941.184.695-53


NOME: PATRICIA T. DE LIMA
CPF: 101.419.807-02

A TRIBUNA DE 16/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Secretário

Salário Família – Deferido – 180/330/2022
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – 20/737/2022
Auxílio Doença – Deferido – 20/436/2022
Progressão Funcional – Deferido – 20/361/2022
Adicional – Deferido – 20/855,838,394, 889/2022
Abono Permanência – Deferido – 20/692, 691/2022
Salário Família – Indeferido – 20/1053, 1019, 990/2022
Sindicância – Arquivar-se de acordo com a conclusão da COPAD – 20/605/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL
Extrato SMO/UGP/CAF nº 003/2022

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo para alteração qualitativa/quantitativa para acréscimo de objeto do Contrato SMO/UGP/CAF nº 004/2021, Processo nº 750/005281/2021. OBJETO: Execução de obras de urbanização e de edificações do Parque Orla Piratininga. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA. PRAZO: O presente Termo Aditivo não altera o prazo contratual. VALOR: R\$ 8.072.912,99 (oito milhões, setenta e dois mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos). VERBA: As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 5301.15.451.0147.5320, Natureza de Despesa: 44.90.51 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos 681 e 682. FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu § 1º, da Lei federal 8666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DE ITAIPU
EDITAL

O Chefe do Cemitério de Itaipu torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole, serão exumados e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Gaveta de Adulto: 077 – Luiz de Oliveira Alípio: inumado em 27/05/2019.

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DO MARUÍ
EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 05/05/2019 à 11/05/2019 e de 05/05/2020 à 11/05/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 2156 – Altair de Abreu, 3936 – Ionice Tinoco da Silva, 3448 – Antônio Carlos Tenreiro Valle: (05/05/2019); 4195 – Alexandre Cesar Mendes Gama, 0478 – João Franca da Rocha, 1885 – José Ricardo Vieira: (06/05/2019); 2694 – Diogo da Costa Marinho, 2084 – Ivanildo Gomes da Silva, 1548 – Edgard Rodrigues Ferreira: (07/05/2019); 4532 – André Luiz Dillmann Santos Gonçalves: (08/05/2019); 2169 – José Alves Sousa, 4635 – Maria do Amparo Moraes: (09/05/2019); 1201 – Wilma Sampaio Narciso, 3669 – Lucimar Menezes Costa: (10/05/2019); 2981 – Leonardo das Neves Oliveira, 0400 – Cezar Correa de Aguiar, 2942 – Elza de Castro Ferreira Paiva: (11/05/2019).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 647 – Gabriela Wine Souza da Silva: (07/05/2019); 307 – Daniele Santos de Sá: (08/05/2019); 281 – Marly Gomes da Silva: (10/05/2019).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 760 – José de Pontes Filho: (05/05/2019); 726 – Gabriel dos Santos Soares: (08/05/2019); 762 – Antônio Carlos da Silva, 646 – Armando Assis Barbosa: (09/05/2019); 641 – Carlos Alberto Andrade: (10/05/2019); 563 – Eugênio Felicíssimo da Silva: (11/05/2019).

Gaveta de Anjo: 024 – Laila Vitória da Silva Labi: (08/05/2020).
Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3488 – Álvaro Fernandes da Cruz Filho, 3398 – Francisco Bento de Oliveira: (05/05/2019); 3345 – Sônia da Silva Braga: (06/05/2019); 3825 – Cesar Augusto Roupa, 2847 – Leonardo Costa da Silva: (07/05/2019); 3487 – Moacyr Matheus Cordeiro Amaral: (08/05/2019); 4073 – Sônia Regina Raimundo Vargas: (09/05/2019); 2617 – Carmen Miranda da Silva Dias, 3219 – Jelson Castilho da Conceição: (11/05/2019).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 251 – Laudeir Mesquita Silva: (08/05/2019); 575 – Angelita Bastos dos Santos: (10/05/2019).

Carneiro de Anjo da Quadra "E": 022 – Gabriella Gomes dos Santos: (08/05/2020).
Cova rasa de Adulto da Quadra "13": 117 – Sabrina da Conceição Brito: (07/05/2019); 118 – Ignorado: (08/05/2019); 119 – Iracema Batista de Araujo: (11/05/2019).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

CORRIGENDA

Na Portaria nº 027/2022, publicada no Diário Oficial de 05 de março de 2022, onde está escrito "conforme o apurado no Procedimento nº 044.3/2022-COGER, oriundo da FRD nº 263/2021 e 269/2021", leia-se "conforme apurado no Procedimento nº 044.2/2022-COGER, oriundo das FRDs nº 0261, 0271, 0275 e 0276/2021".

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 1089

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5440 DE 10/03/2022, DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5439 DE 10/03/2022, DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;